



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

EDITAL Nº 62/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 27 de agosto de 2026.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 62/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO
COMPLEMENTAR AO EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 19/2026**

O DIRETOR DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de estudante bolsista do Programa de Monitoria de Ensino, para atuação no Projeto Monitoria em Violão.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar um estudante bolsista para atuar no Projeto Monitoria em Violão, sob coordenação da professora Fernanda Krüger Garcia, no âmbito do Programa de Monitoria de Ensino, em caráter complementar ao Edital Campus Porto Alegre nº 19/2026.

2. DA VAGA E DA CARGA HORÁRIA

2.1. Será ofertada uma vaga para bolsista de monitoria em Violão, com carga horária de 8 horas semanais.

2.2. O turno e os horários de atuação serão definidos pela coordenadora, observada a compatibilidade com os horários acadêmicos do estudante.

3. DA VIGÊNCIA E DA BOLSA

3.1. A vigência da bolsa será de 14 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

3.2. O bolsista fará jus à bolsa mensal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), correspondente à carga horária de 8 horas semanais.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados na disciplina de Instrumento Musical, Violão I a IV, do Curso Técnico em Instrumento Musical.

4.2. Possuir conhecimentos da técnica do violão.

4.3. Saber ler partitura.

4.4. Ter disponibilidade de horários.

5. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

5.1. O bolsista desenvolverá atividades de monitoria relacionadas ao Projeto Monitoria em Violão, conforme plano de trabalho definido pela coordenadora.

5.2. As atividades deverão ser desenvolvidas de acordo com as orientações da coordenadora e com as normas do Programa de Monitoria de Ensino.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado mediante entrevista e avaliação prática.

6.2. A avaliação prática consistirá em tocar uma música instrumental para violão de livre escolha e executar uma leitura de partitura à primeira vista.

6.2.1. A nota máxima da prova prática será 45 (quarenta e cinco), e serão avaliados dos seguintes critérios:

a) uso apropriado da técnica do violão na execução do repertório - 9 pontos

b) uso dos recursos expressivos na execução do repertório (dinâmicas, articulações, timbres, agógica) - 9 pontos

c) manutenção da pulsação e correta execução rítmica do repertório - 9 pontos

d) afinação do instrumento - 9 pontos

e) correta execução das notas e do ritmo da leitura à primeira vista - 9 pontos

6.2.2. A nota máxima da entrevista será de 45 pontos, e avaliará a disponibilidade de carga horária do candidato para a execução das atividades da monitoria.

6.3. A entrevista e a avaliação prática serão realizadas em data e horário divulgados conforme o cronograma deste edital.

6.4. Será atribuída pontuação adicional de 10 (dez) pontos aos candidatos beneficiários da Assistência Estudantil, a ser acrescida à pontuação obtida nos demais critérios de seleção, para fins de classificação final. A pontuação máxima possível no processo seletivo será de 100 (cem) pontos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por envio de e-mail à coordenadora do projeto, professora Fernanda Krüger Garcia, pelo e-mail fernanda.garcia@poa.ifrs.edu.br.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação relacionada no item 8 deste edital, em arquivo PDF único.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) comprovante de matrícula atualizado;

b) histórico escolar atualizado;

c) documento comprobatório da condição de beneficiário do Programa de Assistência Estudantil, para fins de atribuição da pontuação adicional prevista no item 6.4, quando aplicável.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Após a divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do cartão bancário, sendo o bolsista o titular da conta;
- d) Termo de Compromisso do bolsista devidamente preenchido e assinado.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	27/08/2026
Período de inscrições	28/08/2026 a 31/08/2026
Divulgação preliminar das inscrições	01/09/2026
Submissão de recursos quanto à divulgação preliminar das inscrições	02/09/2026
Homologação final das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas	03/09/2026
Realização das entrevistas e avaliações práticas	04/09/2026
Divulgação da classificação preliminar	08/09/2026
Submissão de recursos quanto à classificação preliminar	09/09/2026
Divulgação do resultado final dos classificados	10/09/2026
Envio da documentação pelo candidato selecionado à coordenadora do projeto e encaminhamento pela coordenadora à CAGE	11/09/2026
Início do projeto e das atividades do bolsista	14/09/2026
Término da vigência da bolsa	31/12/2026
Prazo de envio do relatório final do bolsista	Até 10 dias após o encerramento da bolsa

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação própria, por descumprimento das atribuições da função ou por questão administrativa, mediante Termo de Solicitação de Desligamento ou apresentação de relatório pela coordenadora e/ou pela Direção de Ensino, nos termos do Edital Campus Porto Alegre nº 19/2026.

11.2. Em caso de desligamento, o bolsista deverá apresentar o relatório final no prazo de até 10 dias após o desligamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital é complementar ao Edital Campus Porto Alegre nº 19/2026, permanecendo aplicáveis as disposições daquele edital que não forem incompatíveis com o presente instrumento.

12.2. A bolsa de monitoria não estabelece vínculo empregatício com o IFRS.

12.3. Os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais e as comunicações por e-mail relativas ao processo seletivo.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino/CAGE do Campus Porto Alegre, observada a regulamentação institucional aplicável.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 12:52)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.002237/2026-17

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **cd49d315cd**